

## DECRETO Nº 000042/24 de 03 de Maio de 2024

Abertura de crédito adicional especial no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002306/24 03 de Maio de 2024.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.05.12.365.0010.2.360-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
07.05.12.365.0010.2.360-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
07.05.12.365.0010.2.360-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
07.05.12.365.0010.2.360-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
07.05.12.365.0010.2.360-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	100,00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0010.2.358-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
07.06.12.361.0010.2.358-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
07.06.12.361.0010.2.358-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
07.06.12.361.0010.2.358-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
07.06.12.361.0010.2.358-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	100,00
07.09 - FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.09.12.366.0010.2.361-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
07.09.12.366.0010.2.361-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.400,00
07.09.12.366.0010.2.361-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
07.09.12.366.0010.2.361-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
07.09.12.366.0010.2.361-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	100,00
07.12 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.12.12.365.0010.2.359-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
07.12.12.365.0010.2.359-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
07.12.12.365.0010.2.359-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00

07.12.12.365.0010.2.359-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100,00
07.12.12.365.0010.2.359-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	100,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	120.000.00
------------------------	------------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Maio de 2024**

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

---

JANICE MACHADO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo Auxiliar